



## DECRETO N. 0443, DE 1º FEVEREIRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 347.975,90 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso I do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.09.01.10.302.0054.2.126/3.1.90.11.00-102	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	28.087,68
02.09.01.10.122.0003.2.022/3.1.90.11.00-148	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	27.288,24
02.09.01.10.301.0053.2.023/3.1.91.13.00-148	Obrigações Patronais	R\$	218.733,98
02.12.02.08.244.0034.2.043/3.1.90.04.00-100	Contratação por Tempo Determinado	R\$	7.864,00
02.14.01.12.122.0003.2.066/3.1.91.13.00-100	Obrigações Patronais	R\$	66.002,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>347.975,90</b>

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas parte das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

02.09.01.10.301.0053.2.023/3.1.91.13.00-102	Obrigações Patronais	R\$	28.087,68
02.09.01.10.301.0053.2.023/3.1.90.04.00-148	Contratação por Tempo Determinado	R\$	246.022,22
02.12.01.08.122.0003.2.039/3.1.90.11.00-100	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$	7.864,00
02.14.01.12.306.0030.2.067/3.1.90.04.00-100	Contratação por Tempo Determinado	R\$	66.002,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>347.975,90</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 1º de fevereiro de 2017.

169º Ano de Emancipação Política do Município  
"Ano do Centenário de Ormi Andrade Silva"

  
**RONALDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO MILÂNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Quarta-feira, 19 de abril de 2017

DECRETO N.0443 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

## DECRETO Nº 0443, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município anexo as emendas no valor de R\$ 347.976,90 quanto a quantia a este mês, acrescento e saliento o óbito com a seguinte contagem:

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, especialmente, o inciso I do Parágrafo Único do Art. 2º da Lei n. 4.504 de 21 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	DESCRICAO	UNID	VALOR
02.2001.03.200.0004.2.0003.1.00.01.00.000	VENDEDORES E COMISSAO	R\$	20.087,00
02.2001.03.200.0004.2.0003.1.00.01.00.000	VENDEDORES E COMISSAO	R\$	21.348,21
02.2001.03.200.0003.2.0002.1.01.13.00.000	COMISSAO PATRONAL	R\$	298.133,88
02.12.02.08.114.0004.2.04.02.1.00.01.00.000	COMISSAO DE FOMENTO	R\$	1.866,00
02.14.01.42.122.0003.2.0002.1.01.13.00.000	COMISSAO PATRONAL	R\$	20.002,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>347.976,90</b>

Art. 2º Para atender os despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anexas parte dos seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

CODIGO	DESCRICAO	UNID	VALOR
02.08.01.49.004.0003.2.0002.1.01.13.00.000	COMISSAO PATRONAL	R\$	28.387,83
02.08.01.49.004.0003.2.0002.1.00.00.00.000	COMISSAO DE FOMENTO	R\$	208.033,22
02.12.01.00.122.0003.2.0002.1.00.00.00.000	COMISSAO PATRONAL	R\$	7.884,80
02.14.01.42.122.0003.2.0002.1.00.00.00.000	COMISSAO PATRONAL	R\$	10.062,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>347.976,90</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Itabira, 1º de fevereiro de 2017.  
16º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano do Centenário da Oura Ancestral Sênia"

Sinésio Lago Magalhães  
Prefeito Municipal  
Gustavo Miliúcio  
Chefe de Gabinete